



Conselho Municipal de Assistência Social *São José do Norte - RS*

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova a prestação de contas dos recursos federais apresentadas pela SMASCIM através do "AgilizaSuas".

O **Conselho Municipal de Assistência Social**, com base nas suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 016 de 07 de Junho de 2018.

CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2026, e registrada na Ata nº 09/2026.

CONSIDERANDO a Competência do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos da Política de Assistência Social.

CONSIDERANDO a apresentação e análise da Prestação de Contas dos recursos federais da Assistência Social, realizada por meio do sistema "AgilizaSuas", em conjunto com o "BB Ágil".

Juliana

CONSIDERANDO que o exercício de 2024 constitui-se como a primeira prestação de contas realizada dentro do referido sistema, em caráter de projeto-piloto.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a forma de transferência, execução, guarda documental e prestação de contas do cofinanciamento federal do Suas, revogando a Portaria MDS nº 113/2015 e estabelecendo o "AgilizaSuas" como o sistema informatizado para a prestação de contas e controle social no Suas.

CONSIDERANDO que a Gestão Municipal utilizou os sistemas "AgilizaSuas" e "BB Ágil" para o registro e submissão dos dados do Demonstrativo



Conselho Municipal de Assistência Social *São José do Norte - RS*

Sintético Anual de Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2024, submetendo-o à manifestação deste Conselho quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos federais da Assistência Social, referente ao exercício 2024, realizada por meio do sistema "AgilizaSuas" e "BB Ágil", conforme demonstrativos apresentados em plenário pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher (SMASCIM).

Art. 2º Autorizar o encaminhamento da Prestação de Contas aos órgãos de controle competentes, para as providências legais, cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lizete Terezinha dos Santos Abreu
Presidente do CMAS
Res. CMAS nº 05/2026

*O Prefeito de São José do Norte Homologa a
presente Resolução, conforme subscrição.*